



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Art. 1º As eleições para as Coordenações dos cursos: Técnico Integrado Ao Ensino Médio em Mecânica e de Bacharelado em Engenharia de Produção do Câmpus Senador Canedo serão realizadas no dia 12/12/2022, dentre os aptos a votar em cada coordenação conforme lista previamente publicizada pela comissão eleitoral.

§ 1º Cabe à Chefia de Departamento do Câmpus Senador Canedo a convocação da reunião do Colegiado para proceder às eleições para as coordenações dos cursos: Técnico Integrado Ao Ensino Médio em Mecânica e Bacharelado em Engenharia de Produção, a ser realizada na data prevista na *caput*, entre as 14h e 18h30.

§ 2º O (A)s candidato(a)s eleito(a)s para as coordenações dos cursos: Técnico Integrado Ao Ensino Médio em Mecânica e Bacharelado em Engenharia de Produção serão nomeado(a)s pelo(a) Reitor(a) para um mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DOS APTOS A VOTAR

Art. 2º A lista do(a)s apto(a)s a votar para a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, de que trata o presente Regulamento Eleitoral, serão compostos nos termos instituídos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em Engenharia de Produção Goiás, Capítulo 19, que diz:

“O coordenador de curso será eleito pelos seus pares, por meio de eleição, com voto direto e secreto, onde todos os docentes, discentes e técnicos-administrativos que façam parte do colegiado de curso com atuação nos últimos doze meses poderão votar. O processo eleitoral deverá ser conduzido por comissão específica cujos membros não poderão se candidatar para tal fim.”

De acordo com o PPC, Capítulo 20, o colegiado do curso de Engenharia de Produção é constituído:

I. Coordenador do Curso;

II. Todos os docentes que ministram componentes curriculares dos núcleos de conteúdos profissionalizante e específico do curso, pelo menos, em um ano letivo;

III. No mínimo um docente para cada núcleo/grupo de disciplinas que não estejam contempladas no inciso II, indicado(s) pelos professores da área que estejam ministrando disciplinas no semestre corrente ou anterior.

IV. Discentes escolhidos por seus pares em número equivalente a até 20% (vinte por cento) do total de membros do Colegiado, assegurado pelo menos um, para mandato de um ano, renovável por igual período e com igual número de suplentes;

V. Servidores ocupantes de cargos técnico-administrativos e indicados pelo DAA, preferencialmente que atuem no curso, ou que possuem formação pedagógica, em número equivalente a até 10% (dez por cento) do total dos membros do Colegiado, assegurado pelo menos um, para mandato de um ano, renovável e com igual número de suplentes”

Art. 3º- A lista do(a)s apto(a)s a votar para a coordenação do curso Técnico Integrado Ao Ensino Médio em Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Senador Canedo de que trata o presente Regulamento Eleitoral, serão compostos pelos docentes e técnicos-administrativos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) e pelos representantes de turma do curso Técnico Integrado Ao Ensino Médio em Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Senador Canedo.

Art. 4º- A lista dos aptos a votar para eleger cada coordenação de curso consta no anexo V deste Regulamento.

SEÇÃO III

DAS CANDIDATURAS

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção

os(as) docentes que atendam os critérios descritos no PPC do curso:

- I. Ser servidor docente em regime de trabalho em tempo integral com Dedicção Exclusiva, no exercício da função;
 - II. Ser integrante do colegiado de curso com atuação no curso nos últimos doze meses.
- a. Entende-se como “*servidor docente em regime de trabalho em tempo integral com Dedicção Exclusiva, no exercício da função*”, o(a) servidor(a) que esteja atuando em regência de sala de aula e que não tenha nenhum tipo de afastamento ou licença previstos nos arts. 81, 202, 207 e 211 da Lei 8.112/90, até o dia da votação.

Art. 6º - Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenação do curso Técnico Integrado Ao Ensino Médio em Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Senador Canedo os(as) docentes que atendam o parágrafo único do artigo 198 da RESOLUÇÃO 91_2021 - REI-CONSUP_REITORIA_IFG que trata do Regimento do IFG e diz o seguinte:

“Parágrafo único. A Coordenação de Curso será exercida por servidor docente, escolhido a cada 2 (dois) anos, dentre os professores de Dedicção Exclusiva do curso.”

Art. 7º O(a)s candidato(a)s para pleitear a vaga de coordenação de ambos os cursos deverão inscrever-se, individualmente, junto à Comissão Eleitoral do Câmpus Senador Canedo, via e-mail (cbep.senadorcanedo@ifg.edu.br), com cópia ao DAA (daa.senadorcanedo@ifg.edu.br), e aos membros da comissão: diogo.dias@ifg.edu.br e alfredo.assis@ifg.edu.br, entre os dias 30/11/2022 a 02/12/2022, conforme cronograma estabelecido pela comissão eleitoral (Anexo I). O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o requerimento do Anexo II.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, necessariamente:

- I. - Requerimento à Comissão Eleitoral (Anexo II);
- II. - Declaração que comprove que esteja atuando em regência de sala de aula, em regime de dedicação exclusiva, a ser solicitada para Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social (CHRAS) do Câmpus Senador Canedo;
- III. Plano de Trabalho e Gestão de assessoria a Chefia de Departamento de Áreas. Este item só se aplica aos candidato(a)s que irão concorrer a vaga de coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção;
- IV. Comprovação de atuação em sala de aula nos últimos 12 meses no curso de Engenharia de Produção. Este item só se aplica aos candidato(a)s que irão concorrer a vaga de coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção.

Art. 8º Cabe à Coordenação Eleitoral deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Parágrafo único: Em caso de não entrega dos itens I ao III, do parágrafo único, do art. 7º deste Regulamento, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do pleito.

Art. 9º A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral, publicará no dia 05/12/2022, até às 23h59min, a lista preliminar das candidaturas homologadas.

§ 1º Aquele(a)s cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 23h59min do dia 06/12/2022 para recorrerem da decisão proferida via formulário constante no Anexo III e enviado para cbep.senadorcanedo@ifg.edu.br, com cópia para daa.senadorcanedo@ifg.edu.br, alfredo.assis@ifg.edu.br; diogo.dias@ifg.edu.br.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá até às 23h59min do dia 07/12/2022 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial e final das candidaturas homologadas.

Art. 10. O período de campanha será entre os dias 08/12/2022 e 09/12/2022.

Parágrafo único: Na campanha eleitoral não será admitida, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda nos sítios eletrônicos da Instituição ou nas salas virtuais de aula, afixação de faixas nos ambientes internos e externos do Câmpus e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Assessoria de Comunicação Social (ACS) ou que igualmente não contenham o carimbo dessa, sob pena de anulação da candidatura após a avaliação da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV DA REUNIÃO DE COLEGIADO E DOS PROCEDIMENTOS DAS VOTAÇÕES

Art. 11 O processo de eleição para as Coordenações dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção e Técnico Integrado ao Ensino médio em Mecânica de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 12/12/2022, entre as 14h às 18h30, via remota (reunião *online*).

Parágrafo único: Serão convocado(a)s o(a)s apto(a)s a votar e convidado(a)s os demais membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas.

Art. 12 Cabe à Comissão Eleitoral conduzir a reunião com fins das eleições das Coordenações dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção e Técnico Integrado ao Ensino médio em Mecânica na ordem dos trabalhos que seguem: (1) apresentação dos candidatos e suas propostas, 10 minutos por candidato; (2) dúvidas e perguntas aos candidatos (debate), 20 minutos por candidato; (3) assinaturas de presença nas listas dos apto(a)s a votar para cada coordenação, 10 minutos ; (4) votação *online* via DTI/IFG, 10 minutos; (5) apuração, 5 minutos; (6) redação da ata.

§ 1º Cabe à Comissão Eleitoral, responsável pela condução geral do processo de eleição, cumprir o prazo máximo de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos de reunião, para a realização de todos os procedimentos das eleições previstos no *caput*.

§ 2º A reunião deverá cumprir o mínimo de 01 (uma) hora entre apresentação, votação e apuração de votos.

§ 3º Caberá à Coordenação Acadêmica do Câmpus atuar como auxiliar do processo, responsabilizando-se pelo registro da ata e dos votos de cada candidatura.

§ 4º O debate ocorrerá de forma direta, com dúvidas e perguntas, apenas em relação à gestão na função de coordenação de curso, previstos no item 19, do PPC do curso de Engenharia de Produção, e artigo 199 da RESOLUÇÃO 91_2021 - REI-CONSUP_REITORIA_IFG que trata do Regimento do IFG, sendo destinadas diretamente aos candidato(a)s, pelos presentes na reunião, dividido em quatro blocos de perguntas e debates: 1º Ensino; 2º Pesquisa; 3º Extensão e 4º Gestão e Mundo do trabalho.

Art. 13 Cada eleição ocorrerá com a presença de, no mínimo, um terço do total dos apto(a)s a votar, presentes à reunião plenária.

Art. 14 A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio do sistema da DTI/IFG, após a assinatura da lista de presença via SUAP do(a)s apto(a)s a votar.

§ 1º. A chamada oral será realizada apenas **uma única vez** após o período de debates, tendo o(a) votante, no máximo, 05(cinco) minutos para manifestar a sua presença. Caso o contrário, o(a) votante será declarado(a) ausente, sem o direito de recurso.

§ 2º Para validação de voto, o membro apto a votar deverá estar presente à reunião e assinar a lista de presença que será enviada pelo SUAP.

§ 3º O link para a urna virtual (sistema da DTI/IFG) será encaminhado, via e-mail, para os e-mails institucionais dos aptos a votar presentes que assinaram a lista de presença no SUAP.

Art. 15 A apuração dos votos será realizada ao final do período previsto para a votação constante do art. 11 deste Regulamento.

SEÇÃO V DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

Art. 16 O(A)s coordenador(a)s serão eleito(a)s por maioria simples dos votos dos membros aptos a votarem presentes à reunião.

Art. 17 Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s, após a votação, a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas, na presidência do Colegiado, é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de “voto de minerva” dado na mesma sessão, ou seja, imediatamente.

Art. 18 Qualquer manifestação fora dos prazos previstos por este Regulamento, serão automaticamente desconsiderados.

Art. 19 Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus e a Comissão eleitoral.

Art. 20 Esse regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo CONDEP.

Senador Canedo, 29 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Prof Leandro Mendes Possamai
Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas IFG/ Câmpus Senador Canedo

(assinado eletronicamente)
Comissão Eleitoral para eleição de coordenação do curso Bacharelado em Engenharia de Produção
IFG/ Câmpus Senador Canedo

Prof Alfredo de Oliveira Assis
Prof Diogo Gonçalves Dias
Profa Mariana do Prado e Silva

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA	
30/11/2022 a 02/12/2022	Período de realização das inscrições dos(as) candidatos(as) via e-mail (cbep.senadorcanedo@ifg.edu.br), com cópia ao DAA (daa.senadorcanedo@ifg.edu.br), alfredo.assis@ifg.edu.br ; diogo.dias@ifg.edu.br .
05/12/2022	Publicação das candidaturas homologadas
06/12/2022	Recurso ao resultado das candidaturas homologadas
07/12/2022	Prazo para análises dos recursos, pela Comissão Eleitoral, se houver e Publicação da Lista Final do(a)s Candidato(a)s
08/12/2022 a 09/12/2022	Prazo para a campanha dos candidatos.
12/12/2022	Realização da eleição (14h às 18h30).

ANEXO II
ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E
DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A)

NOME:

SIAPE nº:

RG:

CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR:

COORDENAÇÃO A PLEITEAR:

() TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA

() BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AOS CARGOS DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS SENADOR CANEDO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO PELO CONDEP EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022, DO QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA LISTA:

- I. Requerimento à Comissão Eleitoral (Anexo II);
- II. Declaração que comprove que esteja atuando em regência de sala de aula, em regime de dedicação exclusiva, a ser solicitada para Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social (CHRAS) do Câmpus Senador Canedo;
- III. Plano de Trabalho e Gestão de assessoria a Chefia de Departamento de Áreas. Este item só se aplica aos candidato(a)s que irão concorrer a vaga de coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção.;
- IV. Comprovação de atuação em sala de aula nos últimos 12 meses no curso de Engenharia de Produção. Este item só se aplica aos candidato(a)s que irão concorrer a vaga de coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção.

ASSINATURA DO REQUERENTE

O recebimento será dado por e-mail respondendo ao Candidato(a) com cópia para o e-mail do DAA e demais membros da comissão eleitoral.

ANEXO III
ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E
DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Assunto do recurso:

Dados do Requerente Nome:

SIAPE nº:

Fundamentação:

Resultado

() Deferido

() Indeferido Motivo:

Assinatura dos membros:

Data / /

ANEXO IV

ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO

RESULTADO DAS ELEIÇÕES ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO		
CURSO: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA		
DESCRIÇÃO	TOTAL	% DO UNIVERSO DO COLEGIADO
UNIVERSO VOTANTES PRESENTES		
AUSENTES		
VOTO EM BRANCO		
VOTO NULO		
Candidato 1 (nome)		
Candidato 2 (nome)		
Candidato 3 (nome)		
Total de votos válidos		
CANDIDATO(A) ELEITO(A): _____		
Senador Canedo, XX de XXX de XXXX		

RESULTADO DAS ELEIÇÕES ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO		
CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
DESCRIÇÃO	TOTAL	% DO UNIVERSO DO COLEGIADO
UNIVERSO VOTANTES PRESENTES		
AUSENTES		
VOTO EM BRANCO		
VOTO NULO		
Candidato 1 (nome)		
Candidato 2 (nome)		
Candidato 3 (nome)		
Total de votos válidos		
CANDIDATO(A) ELEITO(A): _____		

Senador Canedo, XX de XXX de XXXX

ANEXO V**ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS: TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA E DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÂMPUS SENADOR CANEDO****LISTA DOS (AS) APTOS (AS) TITULARES A VOTAREM PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM MECÂNICA****CATEGORIA: DOCENTE**

Nº	Nº Matrícula	Nome Completo
1	1925323	Alfredo de Oliveira Assis
2	2048962	Alita Carvalho M. Paraguassu
3	1011287	Anariele Maria Minosso
4	1204760	Brunna Carolinne Rocha Silva
5	3119533	Charlene Steplany Marylin Meneses de Paula
6	3252337	Claudio Luiz de Paiva Barnabe
7	1943027	Deangelis Damasceno
8	1862597	Diogo Goncalves Dias
9	1338062	Divino Alves Ferreira Junior
10	1983718	Dulcineia Goncalves Ferreira Pires
11	1729361	Elias de Souza Leite
12	2191252	Felippe dos Santos e Silva
13	1754679	Frederico Mercadante
14	1057343	Gabriela Nogueira Ferreira da Silva Beltrao
15	1684509	Helen Betane Ferreira Pereira
16	2244864	Hugo Cesar Peixoto
17	1498416	Jane Faquinelli
18	1142651	João Henrique Correa Cardoso
19	2687028	Jorge Marques dos Anjos
20	1395674	Joselma Barros Reis
21	3219203	Julliana Nazareth Vieira da Paixao
22	3145854	Leandro Mendes Possamai
23	1701216	Luara Faria dos Santos
24	2415984	Luiz Eduardo Bento Ribeiro
25	1595396	Marcela Alves de Araujo Franca Castanheira
26	1026363	Márcio Rodrigues da Cunha Reis
27	1952423	Marcos Tsujii
28	1769143	Maria Betânia Gondim da Costa
29	2413220	Mariana do Prado e Silva
30	1803279	Martha Rodrigues de P. Manrique
31	2804937	Monise Cristina Ribeiro Casanova Coltro
32	1803939	Murilo Borges Silva
33	1309841	Paulo Cesar de Sousa Santos
34	4344684	Ricardo Fouad Rabahi
35	3281047	Ricardo Orcelio Miranda de Oliveira
36	2154924	Rodrigo de Oliveira Soares
37	3307551	Ronivon Soares Pereira
38	2152845	Rubia Cristina Diogenes Pinheiro
39	3302179	Tadeu Mansur Barroso
40	3302715	Thaísa da Silva Ferreira
41	1055370	Willian Batista dos Santos

CATEGORIA: DISCENTE

Nº	Nº Matrícula	Nome Completo
1	20221160030077	Paulo Humberto de Andrade Porto
2	20211160030193	Leonardo Oliveira Cabral
3	20201160030188	Heloisa Paes Santos

CATEGORIA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

N°	N° Matrícula	Nome Completo
1	3081732	Bruno Franco Fernandes Barbosa
2	2190519	Glaciano Maia Fernandes
3	2257720	Izac Vieira Chaves
4	3105867	Lucas Diniz da Silva Moraes
5	1774948	Luila Moraes de Oliveira
6	181044	Marcelo Pereira Ramos
7	1016437	Marcia Julia dos Santos Sousa
8	3316257	Mirelle Ferreira Alves
9	2402215	Stefanny Rodrigues Gontijo

**LISTA DOS (AS) APTOS (AS)
TITULARES A VOTAREM PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO**

CATEGORIA: DOCENTE

N°	N° Matrícula	Nome Completo	Semestre que ministrou aula no curso
1	1925323	Alfredo de Oliveira Assis	2019/2, 2020/1, 2020/2, 2021/1, 2021/2, 2022/1, 2022/2
2	1011287	Anariele Maria Minosso	2021/1, 2021/2, 2022/1, 2022/2
3	3252337	Claudio Luiz de Paiva Barnabe	2021/2, 2022/1, 2022/2
4	1943027	Deangelis Damasceno	2019/2, 2020/1, 2021/2
5	1862597	Diogo Goncalves Dias	2020/1, 2020/2, 2021/1, 2021/2, 2022/2
6	1338062	Divino Alves Ferreira Junior	2022/1, 2022/2
7	1729361	Elias de Souza Leite	2019/1, 2020/1, 2020/2, 2021/1, 2021/2, 2022/1, 2022/2
8	1754679	Frederico Mercadante	2020/2, 2021/2, 2022/2
9	2244864	Hugo Cesar Peixoto	2019/1; 2022/1, 2022/2
10	2687028	Jorge Marques dos Anjos	2019/1; 2019/2; 2022/2
11	3219203	Julliana Nazareth Vieira da Paixao	2021/1; 2021/2; 2022/1; 2022/2
12	3145854	Leandro Mendes Possamai	2020/1; 2021/1; 2022/1
13	2415984	Luiz Eduardo Bento Ribeiro	2021/1; 2022/1
14	1595396	Marcela Alves de Araujo Franca Castanheira	2021/2; 2022/2
15	2413220	Mariana do Prado e Silva	2019/1, 2019/2, 2020/1, 2020/2, 2021/1, 2021/2, 2022/1, 2022/2
16	2804937	Monise Cristina Ribeiro Casanova Coltro	2019/1, 2021/1, 2022/1, 2022/2
17	1309841	Paulo Cesar de Sousa Santos	2021/1; 2022/1

18	4344684	Ricardo Fouad Rabahi	2019/2; 2020/1; 2022/1; 2022/2
----	---------	----------------------	-----------------------------------

CATEGORIA: DISCENTE

Nº	Nº Matrícula	Nome Completo
1	20211160060190	Doralice Duarte Silvestre
2	20191160060191	Juan Mackenzie de Souza Lisbôa
3	20201160060036	Leandro Julierme Costa Batista
4	20221160060219	Letícia Vitória Baia Ramos

CATEGORIA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Matrícula	Nome Completo
1	2257720	Izac Vieira Chaves
2	2402215	Stefanny Rodrigues Gontijo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alfredo de Oliveira Assis**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/11/2022 18:30:56.
- **Diogo Goncalves Dias**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/11/2022 18:27:23.
- **Leandro Mendes Possamai**, CD0004 - SEN-DAA, em 30/11/2022 18:25:39.
- **Mariana do Prado e Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/11/2022 18:23:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350874
Código de Autenticação: 9388c4b69a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)